



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Memorando nº. 001/2019 - Gab/SEMED

Parauapebas, 07 de Janeiro de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL / PMP

Sra. Fabiana de Souza Nascimento

Prezada senhora,

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contrato
Dec. 102/2017

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria a adesão da Ata de Registro nº 8/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2017, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender as unidades escolares de ensino infantil e fundamental, desta Secretaria Municipal de Educação, do município de Parauapebas, estado do Pará.

JUSTIFICATIVA: Dados estatísticos do MEC registram que a falta de transporte tem contribuído, sobremaneira, para a evasão escolar. Somando-se a isso a inexistência de transporte suficiente para tamanha demanda; o conhecido mau estado de conservação dos poucos veículos existentes; a utilização de veículos inadequados ao transporte de estudantes da zona rural tornou-se necessário, um apoio do Governo Federal, aos Estados e Municípios para aquisição de ônibus escolares, com objetivo de proporcionar mobilidade aos alunos, na locomoção de suas residências na zona rural até as instituições de ensino.

Destarte, cumpre ressaltar, que é de extrema importância para esta Secretaria, a inserção de todos os alunos nos quadros de estudantes deste Município, garantindo assim, a transversalidade da Educação, em todas as modalidades, etapas e níveis de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Portanto, considerando todos estes aspectos mencionados, esse Município em parceria com o Governo Federal, visando a melhoria da qualidade da educação pública, garantindo a acessibilidade e permanência, a todos os alunos as escolas, de Ensino Infantil e Fundamental de Parauapebas, solicita a adesão a Ata de Registro nº 8/2018, oriunda do Pregão Eletrônico 19/2017, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4), com objetivo de proporcionar segurança e autonomia no transporte de alunos residentes na zona rural, rumo as instituições de Ensino deste Município.

OBSERVAÇÃO: É de bom alvitre observar que a presente Ata, não se trata de um Registro de Preços Comum, previsto no art. 15 da Lei 8666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 071/2014, pois desde o final de 2007, o FNDE, em parceria com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), realiza licitações, por meio de pregões eletrônicos, e estes, geram ata de registro de preços, a qual deve ser obrigatoriamente adotada pelos entes federativos que recebem recursos da União, para a aquisição de veículos destinados ao transporte escolar, conforme consta em Acórdão do Tribunal de Contas da União; senão vejamos:

GRUPO I – CLASSE V – Plenário TC 026.597/2011-0

Natureza: Relatório de Auditoria

Entidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Interessado: Tribunal de Contas da União – TCU.

Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: AUDITORIA DE CONFORMIDADE. FISCALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO CENTRALIZADA. PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS RELACIONADAS AO TRANSPORTE ESCOLAR. PNATE E PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS. CIENTIFICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES. CIÊNCIA ÀS INSTÂNCIAS INTERESSADAS. DETERMINAÇÃO DE MONITORAMENTO. ARQUIVAMENTO.

12. Desde o final de 2007, o FNDE, em parceria com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), licita, por meio de pregões eletrônicos, veículos com especificações exclusivas, adequadas ao transporte de estudantes e ao trânsito em vias das zonas rurais e urbanas brasileiras. Esse pregão gera ata de registro de preços, a qual deve ser obrigatoriamente adotada pelos entes federativos que recebem recursos da União por meio de convênios para a aquisição de veículos destinados ao transporte escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



13. Além de transferência voluntária, os veículos do programa Caminho da Escola podem ainda ser adquiridos por meio de concessão de linha de crédito especial do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – sendo igualmente obrigatória a adesão à ata de registro de preços do FNDE – ou por meio de recursos próprios ou de outras fontes, havendo, nesta última modalidade, a garantia das condições licitadas, por parte do FNDE, apenas mediante a adesão à referida ata de registro de preços.

Destarte, não há que se olvidar, portanto que a adesão da presente Ata, provém de uma natureza peculiar, não devendo ser tratada como regra, nem constando exigências previstas para adesão de uma Ata comum, pois o ente adquirente só consegue fazer a aquisição do objeto, que já encontra-se com recurso disponível em caixa, se aderir a Ata disponibilizada pelo FNDE, que por sinal, é o órgão que libera toda documentação via internet, para formalização da Ata de Registro de preços, que possibilita posteriormente a emissão de contrato para a aquisição do objeto em epígrafe, fazendo com que assim o Governo Federal libere o recurso que já encontra-se disponível para uso.

Por fim, informamos que os documentos apresentados, foram extraídos no portal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, sendo deste a total responsabilidade pela autenticidade dos mesmos ficando disponível no endereço eletrônico: www.fnde.gov.br/sigarpweb/consultas/solicitação-contratante, onde o Município manifesta interesse em adquirir os objetos discriminados na Ata de Registro de Preços em epígrafe (vide folhas de consulta de solicitação de adesão que substitui o Ofício da PMP a gestora da Ata), na sequência, o FNDE encaminha o pedido à empresa vencedora do Pregão Eletrônico, que por sua vez, disponibilizou no Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços (SIGARP) a anuência à solicitação e, por conseguinte o FNDE na qualidade de gestor da Ata providencia a devida autorização.

Esclarecemos ainda que os demais documentos, que servirão de base para instruir o processo como, por exemplo: Edital, Ata e Outros, permanecem também disponíveis no Portal de Compras, para atestação autenticidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**



PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

VALOR CONTRATUAL: R\$271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

**RAIMUNDO OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação.**

Raimundo Oliveira Neto
Secretário Municipal de Educação - SEMED
DC 011/2017